



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.002689/2018-37 e o que ficou decidido em sua 209ª reunião realizada em 04-04-2018, resolve:

Art. 1º O § 1º do Art. 3º da Resolução nº 112, de 30 de dezembro de 2015, que fixa os critérios para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da UNIFAL-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º Os valores das gratificações, calculados de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo, estão especificados na tabela anexa a esta Resolução, de conformidade e limites estabelecidos pela Portaria MEC nº 581/2008. Estes valores sofrerão os seguintes cortes lineares, para o ano de 2018:

- . de 65% (sessenta e cinco por cento) não reembolsável: “Banca examinadora ou Comissão para exames” para docentes;
- . de 30% (trinta por cento) não reembolsável: “Banca examinadora ou Comissão para exames” para técnico-administrativos; e
- . de 40% (quarenta por cento) não reembolsável: demais itens”.

Art. 2º Incluir o quadro abaixo no Anexo à Resolução nº 112/2015:

BANCA EXAMINADORA OU COMISSÃO PARA EXAMES PARA SELEÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO				
ATIVIDADE	Processo Seletivo		Concurso Público	
	%	R\$	%	R\$
Exame Oral	*0,175	*43,65	*0,35	*87,30
Análise Curricular				
Correção de prova discursiva				
Elaboração de questão de prova e julgamento de recurso (limite de 1 hora por questão elaborada)				
Prova prática				
Análise crítica de questão de prova				

* Valores e percentuais já atualizados com a redução de 30% em relação ao valor original, de que trata o § 1º do art. 2º, com redação dada pela Resolução nº 10, de 04-04-2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Secretaria Geral



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
06-04-2018

REPUBLICADA POR CONTER ERRO MATERIAL
12-04-2018